

Nova Mutum	09	Bacharelado em Agronomia	3
Nova Xavantina	10	Bacharelado em Agronomia	4
	11	Bacharelado em Engenharia Civil	3
Sinop	12	Bacharelado em Engenharia Civil	3
Pontes e Lacerda	13	Bacharelado em Zootecnia	3
Eugênio Carlos Stieler/Tangará da Serra	14	Bacharelado em Agronomia	4
	15	Bacharelado em Enfermagem	3
	16	Bacharelado em Engenharia Civil	3

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE**

Cuiabá, 03 de maio de 2021.

ANA MARIA DI RENZO
Presidente da CEPS-MT

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

*Republica-se para correção. D.O.E. de 29/03/2021, pág. 9.

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO 0376-2020 SETASC-FEAS e a P. M. DE QUERÊNCIA/MT

*Retifica-se a publicação do Extrato do Termo de Cooperação nº 0376-2020 SETASC-FEAS/P.M. QUERÊNCIA, publicação DOE nº 27.953 na data de 09 de Março de 2021 páginas 24.

[bu]O[/bu]NDE SE LÊ:

"EXTRATO DO CONVÊNIO DO CONVÊNIO 0376-2020 SETASC-FEAS e a P. M. DE QUERÊNCIA/MT."

"Assinatura: 04/03/2021."

"Valor de Contrapartida: R\$ 74.052,19 (Setenta e Quatro Mil e Cinquenta e Dois Reais e Dezenove Centavos)."

"Vigência: 31/12/2021."

LEIA-SE:

"EXTRATO DO CONVÊNIO DO CONVÊNIO 0139-2021 SETASC-FEAS e a P. M. DE QUERÊNCIA/MT."

"Assinatura: 03/05/2021."

"Valor de Contrapartida: R\$ 106.997,82 (Cento e Seis Mil e Novecentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos)."

"Vigência: 31/01/2022."

Cuiabá-MT, 06 de Maio 2020.

PORTARIA Nº 46/2021/SETASC/MT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

Considerando a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13204/2015 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo como Fiscais do Convênio nº 0139-2021 - Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, por intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS:

Titular: Demárcio Eurides Guimarães - Matrícula nº 128632.

Suplente: Érika Lilyan Mansilha Guebara - Matrícula nº 282203.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá, 06 de Maio de 2021.


ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação- SECITECI, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 098/2020, torna público para conhecimento dos interessados abertura de **PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para segurar a unidade móvel (cavalo + carreta) do projeto Circuito Itinerante da Ciência - MT ciências incluindo cobertura a danos materiais resultante de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, em atendimento a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Das 00:00 horas do dia 08 de maio até as 14:15 horas do dia 25 de maio de 2021, horário de mato grosso (Cuiabá/MT).

ABERTURA DE PROPOSTA: a partir das 14:30 do dia 25/05/2021 - horário de Cuiabá/MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sistema eletrônico no site aquisicoes.gestao.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2021.

Fábio Vieira Alves
Pregoeiro oficial
SECITECI/MT

PORTARIA Nº 57/2021/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo inciso II, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e, **Considerando** a lei complementar nº. 500, de 22 de julho de 2013, bem como a Lei Complementar nº. 612, de 28 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR os nomes dos membros eleitos e indicados para comporem o **Conselho Diretor** da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde, em consonância com o art. 5º da Lei Complementar nº. 500/13:

- Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop.	José Otacílio Mainardi
- Representante do Corpo Docente	Conselheiro Titular: Zita Maria Palmeira Rabello Casagrande Conselheiro Suplente: Lairce Aleluia Campos
- Representante do Corpo Discente	Conselheiro Titular: Alciney Anderson Bastos dos reis Conselheiro Suplente: Cristiano A' Costa canno
- Representante dos Cargos Técnicos que compõem a Carreira dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica do Estado de Mato Grosso	Conselheiro Titular: Adriana Camargo Pereira Conselheiro Suplente: Rosimar de Jesus Queiroz
- Representante dos sindicatos patronais da indústria, comércio ou agricultura do município sede da escola	Conselheiro Titular: Roseni de Fátima Ferreira Toledo Conselheiro Suplente: Antônio Isaac Fraga Lira
- Representante dos sindicatos de trabalhadores da indústria, comércio ou agricultura do município sede da escola	Conselheiro Titular: Rejane Aparecida Fogaça Conselheiro Suplente: Geni Francisca Santana